



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 094/2009

Aposenta a pedido, por idade, o Servidor **ODARIO BEZERRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **ODARIO BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.727.606 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 143.792.529-49, admitido em 17 de fevereiro de 1984 sob o regime de CLT, nomeado em 14 de maio de 1991, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista I, lotado na Secretaria do Bem Estar Social – Manutenção do Centro Social Urbano, nos termos do Processo nº 3732/2009, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea “d”, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal e o art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 041/2003.

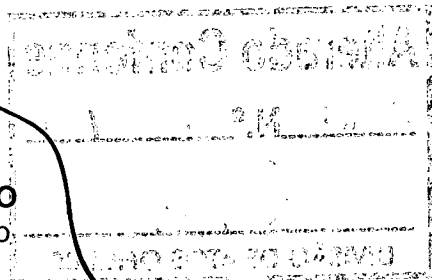
Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade dos vencimentos, no valor de R\$ 907,48 (novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 171,73 (cento e setenta e um reais e setenta e três centavos), capitulado no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92, totalizando o valor de R\$ 1.079,21 (um mil e setenta e nove reais e vinte e um centavos) mensais e R\$ 12.950,52 (doze mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) anuais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE: 02/ Junho / 20 09
DE N.º: 8594
UMUARAMA: 02/ Junho / 20 09
Elleir Paula Neves Texo
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme
Decreto N.º 186 / 109
Demid
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS